



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.318/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DISPÕE SOBRE CRÉDITOS ADICIONAIS
PARA AJUSTES DE FECHAMENTO DE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.086 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA – PSF (META 07.08)
3.3.50.43.01.04 - SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC.....R\$ 20.500,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.086 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA – PSF (META 07.08)
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 20.500,00.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, inerentes aos ajustes orçamentários necessários para fechamento do exercício de 2008, respeitada a vinculação e a disponibilidade de recursos, por vínculo.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de dezembro de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração